SF/26047.00030-54 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4501/2020, que "dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- representante do Instituto de Tecnologia de Alimentos – ITAL;
- representante do Instituto Livre Mercado – ILM;
- representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos – ABIA;
- representante da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição – SBAN;
- representante da Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia para Redução de Danos – SBred;
- representante da Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.501, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de

SF/26047.00030-54 (LexEdit)

alimentos e bebidas ultraprocessados, bem como sobre o uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

A matéria foi objeto de audiências públicas realizadas no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, em maio de 2026, destinadas a ampliar o debate sobre seus aspectos sanitários, nutricionais, educacionais, regulatórios e econômicos. Posteriormente, em 30 de junho de 2026, a Comissão de Educação e Cultura aprovou relatório pela aprovação do projeto, das Emendas nº 1 e nº 2-CTFC e da Emenda nº 3, nos termos do substitutivo apresentado pela Relatora, Senadora Dra. Eudócia.

A matéria encontra-se atualmente em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, sob a relatoria da Senadora Dra. Eudócia, tendo sido apresentadas, em 20 de julho de 2026, oito subemendas ao substitutivo aprovado pela Comissão de Educação e Cultura.

Nesse novo estágio de tramitação, mostra-se pertinente promover debate específico no âmbito desta Comissão, especialmente diante das alterações introduzidas no texto e das questões relacionadas à sua implementação e aos seus potenciais impactos sobre a saúde pública, a segurança sanitária, a produção e comercialização de alimentos, os estabelecimentos de ensino e os consumidores.

A realização da audiência pública permitirá à Comissão de Assuntos Sociais colher informações técnicas e ouvir diferentes setores envolvidos na matéria, contribuindo para uma avaliação mais abrangente dos efeitos e da viabilidade das medidas propostas.

A participação de representantes da ANVISA, do ITAL, do ILM, da ABIA, da SBAN e da SBred permitirá reunir perspectivas complementares, contemplando os aspectos regulatórios e sanitários, a produção e a tecnologia de alimentos, a realidade do setor produtivo, os impactos econômicos e concorrenciais, bem como a perspectiva científica e nutricional relacionada ao consumo de alimentos e bebidas.

SF/26047.00030-54 (LexEdit)

Considerando a relevância e a abrangência da matéria, bem como seu atual estágio de tramitação nesta Comissão, a audiência pública contribuirá para assegurar que a deliberação parlamentar seja precedida de amplo debate técnico e plural, com a adequada consideração dos diferentes impactos decorrentes da proposição.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)